



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 38/2022
Belém, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

(Total de 10 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÔ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETORA DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOMES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELDO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.5**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**

CONVOCAÇÃO DE OFICIAL pág.5

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.5

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.5

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

ERRATA - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 41775,
PUBLICADA NO BG Nº 14 DE 20/01/2022 pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA ...
pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pág.7

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.8

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.8

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.8

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.8CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO
..... pág.8

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.8

Diretoria de Saúde

ATESTADO ODONTOLÓGICO - HOMOLOGADO pág.8

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO pág.9

TRANSCRIÇÃO pág.10

Comissão Permanente de Controle InternoPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO 01/CPCI
(SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS) ... pág.10**Banda de Música**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.10

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal**

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.10

1º Grupamento Marítimo Fluvial

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IPM pág.10



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 031/IN/CONTRATO, DE 16 DE FEVEREIRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **CB BM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM**, MF: 57218514/1 como Fiscal do Contrato nº 014/2022, celebrado com a Empresa FIGUEIRO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.241.070/0001-06, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado juntamente com a instalação para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA**, MF: 5932409/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 764.200

PORTARIA Nº 032/IN/CONTRATO, DE 16 DE FEVEREIRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4 e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA**, MF: 57217773/1, como Fiscal do Contrato nº 015/2022, celebrado com a Empresa MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:08.773.990/0001- 02, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado juntamente com a instalação para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA**, MF: 5932409/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 764.205

PORTARIA Nº 034/IN/CONTRATO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 138/2021;

Considerando a PORTARIA Nº 001/IN/CONTRATO, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº

34.833, de 17 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA Nº 001/IN/CONTRATO de 1 de janeiro de 2022, substituindo o **CAP QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA**, MF: 5608759-1, da função de Fiscal de contrato pelo **2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, MF: 5932626-1, celebrado com a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001- 76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo -lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 764.208

PORTARIA Nº 035/IN/CONTRATO, DE 21 DE FEVEREIRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, a PORTARIA Nº 213 de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras e considerando o Processo Administrativo Nº 2022/177900, resolve:

Art. 1º Designar o **CB BM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA**, MF: 57218552/1, como Fiscal do Contrato nº 017/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001- 71, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Belém/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de incêndio atingindo 03 (três) famílias, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO**, MF: 54185276/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 764.209

CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Origem: Ata de Registro de Preços nº 15/2021 relativo ao Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL SRP Nº 01/2021.

Data da assinatura: 16/02/2022

Valor Global: R\$ 226.700,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais).

Vigência: 16/02/2022 até 16/02/2023

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de despesa: 449052

Plano Interno: 1050007563E

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: 4120008338C

Contratada: MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 08.773990/0001-02
Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**
Protocolo: 764.196

CONTRATO Nº 017/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de 03 (três) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Belém/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de incêndio atingindo 03 (três) famílias.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/177900.

Data da assinatura: 21/02/2022

Valor Global: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Vigência: 21/02/2022 até 21/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 764.197

CONTRATO Nº 014/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Origem: Ata de Registro de Preços nº 16/2021 relativo ao Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL SRP Nº 01/2021.

Data da assinatura: 16/02/2022

Valor Global: R\$ 429.085,00

(quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco reais).

Vigência: 16/02/2022 até 16/02/2023

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 1050007563E

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 4120008338C

Contratada: R. FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.241.070/0001-06

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 764.192

Fonte: Diário Oficial nº 34.873, de 23 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.342 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

CONVOCAÇÃO DE OFICIAL

Considerando o PAE 2022/217091 da Diretoria de Pessoal sobre a solicitação da Reserva Remunerada do TCEL QOBM Armando Silva de Souza, o qual impossibilita sua convocação ao Curso Superior de Comando - CSC/2022;

Considerando as informações repassadas pela Diretoria de Pessoal relativo a antiguidade dos

Oficiais Superiores que estão com pendências de realizar o Curso Superior de Comando - CSC/2022;

Considerando enfim, é que convoco **TCEL QOBM Charles de Paiva Catuaba** a manifestar-se favorável ou não a sua matrícula no Curso Superior de Comando - CSC/2022 a ser realizado no IESP, devendo o mesmo seguir as orientações publicadas no boletim geral nº 22 de 02/02/2022.

Belém, 22 de Fevereiro de 2022

Eduardo Celso da Silva Farias - **CEL QOBM**

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 43.291 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	5704510/1	Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social	440hs	2009	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 43.309 da Diretoria de Ensino e Instrução

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	6ª GBM	01/12/2021	30/12/2021	TEN CEL - QOBM	ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA	CMT DO 6ª GBM

Fonte: PAE nº 2021/1.339.976 e Nota nº 43.002 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS	57174111/1	1ª GBS	01/12/2021	30/12/2021	TEN CEL - QOBM	SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO	CMT DO 1ª GBS

Fonte: PAE nº 2022/28.313 e Nota nº 43.005 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES	5824036/1	QCG-CPL	2020	JAN	MAR	03/03/2022	01/04/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.905 e Nota nº 43.059 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV ELEM CRISTINA GONCALVES ALMEIDA	5598311/1/1	QCG-DS	2021	FEV	MAR	01/03/2022	30/03/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 18.361 e Nota nº 43.060 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.



Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM JAYME KRISNEY BORGES LOPES	57173340/1	MPE	2021	JAN	JUN	01/06/2022	30/06/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.706 e Nota nº 43.061 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	5598290/1	QCG-DS	2021	FEV	MAR	01/03/2022	30/03/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 18.362 e Nota nº 43.063 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM CLAUDEMIR GREGORIO LIMA	5623383/1	13º GBM	2021	JAN	MAI	01/05/2022	30/05/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.672 e Nota nº 43.065 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM RENATO SARAIVA DA COSTA	5623545/1	13º GBM	2021	JAN	MAI	01/05/2022	30/05/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.670 e Nota nº 43.066 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	5601606/1	CFAE	2021	ABR	OUT	01/10/2022	30/10/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.966 e Nota nº 43.067 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM SILVIO FERREIRA SALES	5399238/1	ABM	2021	JAN	JUL	01/07/2022	30/07/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.457 e Nota nº 43.123 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JHEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA	54185214/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº43.124 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM ADRIANO ALVES DE ARAUJO	5932302/1	10º GBM	2021	NOV	ABR	01/04/2022	30/04/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.717 e Nota nº 43.125 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM PAULINO CARNEIRO LOPES	5397812/1	17º GBM	2021	OUT	JUL	01/07/2022	30/07/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.728 e Nota nº 43.144 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOBM MARCELO HORACIO ALFARO	5749069/1	8º GBM	2021	FEV	JUL	01/07/2022	30/07/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.742 e Nota nº 43.151 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM SAIMO COSTA DA SILVA	57174105/1	9º GBM	2021	JAN	JUL	01/07/2022	30/07/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.760 e Nota nº 43.152 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	22º GBM	2021	OUT	MAI	01/05/2022	30/05/2022	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento nº 17.856 e Nota nº 43.190 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.



Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOBM MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA	57216350/1	2º GBM	2021	AGO	FEV	14/02/2022	15/03/2022	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento nº 17.882 e Nota nº 43.192 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 41775, PUBLICADA NO BG Nº 14 DE 20/01/2022

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	QCG-DEI	2021	FEV	JUL	16/06/2022	30/07/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº17.178 e Nota nº 41.775 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	QCG-DEI	2021	FEV	JUL	16/06/2022	30/06/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº17.178 e Nota nº 43.197 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	15º GBM	2021	FEV	JUL	02/07/2022	30/07/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.904 e Nota nº 43.199 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM DIANE CLEYDES BAIA DA SILVA	5932476/1	1º GBM	2021	AGO	ABR	01/04/2022	30/04/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.797 e Nota nº 43.303 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR AUGUSTO CESAR DE CASTRO RODRIGUES	5037760/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº18.435 e Nota nº43.311 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MARLISSON MARMITT EICH	57173910/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº18.456 e Nota nº43.312 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM RONEID RAFAEL DA SILVA	57173830/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº18.463 e Nota nº43.314 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
2 SGT QBM MARCELO CARNEIRO LOPES	5124409/1	THAMNA IRIS PINHEIRO LOPES	Danificada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº18.476 e Nota nº43.315 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR HUGO ARMANDO LISBOA MOURA	5430518/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº18.510 e Nota nº43.316 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM MOISES AGUIAR DE AZEVEDO	57218265/1	Santarém/Pa	São Paulo/SP	15/02/2022	12/03/2022

CARLOS **AUGUSTO** DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº18432- e Nota nº 43321-- Diretoria de Pessoal do CBMPA

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SD RR MÁRIO CÉLIO DA SILVA BRITO	521066601	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº18.516 e Nota nº43.323 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM CAROLINA FOURO DA SILVA	5913455/2	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº18.525 e Nota nº43.325 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SD QBM MATHEUS FIGUEIREDO DA SILVA	5932563/1	Erro de Dados

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº18.528 e Nota nº43.326 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	57173927/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº18.534 e Nota nº43.327 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM DENILSON COSTA BORGES	57173951/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº18.546 e Nota nº 43.329- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade:
SD QBM GLEIDSON VILHENA DA SILVA	5932581/1	Erro de Dados

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº18.552 e Nota nº43.330 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM IDEVAN DIAS CARDOSO	5609968/1	YASMIM SOPHIA PEREIRA CARDOSO	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº18.556 e Nota nº43.332 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	12º GBM	20/12/2021	18/01/2022	TEN CEL - QOBM	ORLANDO FARIAS PINHEIRO	CMT DO 12º GBM

Fonte: PAE 2021/1.459.017 nº e Nota nº 43.344 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATESTADO ODONTOLÓGICO - HOMOLOGADO

Os Oficiais Odontólogos do CBMPA homologaram o atestado que se segue, este apresentado na Diretoria de Saúde do CBMPA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856/2	03	16/02/2022	18/02/2022

Protocolo: 2022/213.252.
Fonte: Nota nº 43.313 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 139/2022 - DI/CMG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/ PA; Destino: Marabá/PA; Período: 20 a 24/02/2022; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: **2º SGT BM Artur Veronico Ribeiro Filho**, MF nº 5598427/2 e **CB BM Francisco Dyame Da Conceição**, MF nº 57217705/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;
Protocolo: 764.408
Fonte: Diário Oficial nº 34.873, de 23 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.340 – Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2178 de 17/02/2022 e 2188, de 22/02/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00

PROGRAMA/ ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Enc. CBM	0301	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	3.463.488,15	1.099.266,00	338.289,00	4.901.043,15
0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	6.030.910,49	0,00	0,00	6.030.910,49
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	879.986,00	0,00	0,00	879.986,00
0656 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	0,00	2.968.360,51	0,00	0,00	2.968.360,51

0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	315.000,00	30.000,00	30.000,00	375.000,00
4101 - Recursos de Contra- partida de Empréstimos	0,00	209.662,44	0,00	0,00	209.662,44
7349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
TOTAL	0,00	13.996.707,59	1.129.266,00	368.289,00	15.494.262,59

Protocolo: 764.610
Fonte: Diário Oficial nº 34.873, de 23 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.341 - Ajudância Geral do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará
MEMORANDO nº 132/2021 BM/3-CBM

Belém, 17 de Setembro de 2021
De: BM/3 » 3ª Seção do Estado-Maior-Geral
Para: COJ » Comissão de Justiça
Assunto: COMUNICAÇÃO

Com os cordiais cumprimentos,
Informo que o militar SD Thiago Fabrício Lima Bitencort, auxiliar administrativo da BM/3 do EMG, solicita que possa ser feito o uso de câmera pessoal em seu capacete durante algumas operações e ocorrências, com o intuito de melhorar seu futuro desempenho do militar, proporcionar um arcevo pessoal e institucional, e expor a sociedade a nobre missão de ser Bombeiro Militar, respeitando a privacidade e direito dos indivíduos. Assim como ocorre em outros estados, exemplo canais de Youtube, como: Deivid Nogueira, Bombeiro Paraíso, Rafael Leite e Bombeiros MG Oficial, entre outros.
Respeitosamente,
Adriana Melendez Alves - TCEL QOBM
Chefe da 3ª Seção do EMG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO DE JUSTIÇA
Parte nº 79/2021

Belém-PA, 13 de outubro de 2021.
Do: Tcel QOCBM Paulo Sérgio Martins Costa - Membro da Comissão de Justiça.
À: Tcel QOCBM Thais Mina Kusakari - Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.
Assunto: Manifestação sobre solicitação de filmagem das operações bombeiro militar.
Protocolo: 2021/1034517 e seus respectivos anexos.

Senhora Presidente da Comissão de Justiça,
Honrado em cumprimentá-la, em relação à solicitação de manifestação jurídica acerca do pedido formulado pelo Soldado BM Thiago Fabrício Lima Bitencort, elenco os argumentos abaixo.
A Tcel QOBM Adriana Melendez Alves, Chefe da 3a Seção do EMG, enviou a esta
Comissão de Justiça o Memorando nº 132/2021 BM/3-CBM, de 17 de setembro de 2021, informando que o Soldado Bombeiro Militar Thiago Fabrício Lima Bitencort, auxiliar administrativo da BM/3 do EMG, solicitou para que possa ser feito o uso de câmera pessoal em seu capacete durante algumas operações e ocorrências, com o intuito de melhorar seu futuro desempenho militar, proporcionar um acervo pessoal e institucional, e expor à sociedade a nobre missão de ser Bombeiro Militar, respeitando a privacidade e direito dos indivíduos.

Inicialmente é relevante destacar que os bombeiros militares estão sujeitos aos preceitos da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CEDCBMPA) e dispõe sobre o comportamento ético, estabelecendo os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativo-disciplinar dos integrantes da instituição, o que torna necessária a atenção em especial aos seguintes dispositivos:

CAPÍTULO II
DA ÉTICA BOMBEIRO-MILITAR
Seção I
Dos Preceitos Fundamentais
Preceitos éticos

Art. 18. O sentimento do dever, o pundonor bombeiro-militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética bombeiro-militar:

(...)
Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 24/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação B5488AEFF4 e número de controle 1506 , ou escaneando o QRcode ao lado.

XVI - abster-se do uso do posto, graduação ou função para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;
XXII - não solicitar ou provocar publicidade visando à própria promoção pessoal;
Os preceitos supracitados são de extrema importância, até mesmo pela realidade atual que se peculiariza com a velocidade de exposição das informações, tanto pelo avanço de redes sociais e internet, quanto pelas melhorias eletrônicas e facilidades de captação audiovisual, que se aliam à possibilidade de monetização na divulgação de vídeos.
A liberdade de expressão deve ser entendida como regra em nosso ordenamento jurídico atual, porém os princípios constitucionais, para que sejam defendidos e respeitados, devem ser interpretados com coerência e proporcionalidade. Neste sentido, é relevante destacar os termos previstos na Constituição Federal quando versa sobre direitos e deveres individuais e coletivos, especificamente em:
Art. 50 (...)
IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
(...)
IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;
X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
Por esta ótica, resta claro que é livre a manifestação do pensamento e a expressão de atividades tanto de cunho intelectual, quanto científica e de comunicação, porém, tais direitos devem ser adequados à inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, principalmente em atividades de Instituições Públicas, que carregam todo um arcabouço jurídico próprio, diferentemente de atuações privadas ou particulares.
Recentemente foram publicadas informações em diversos sítios eletrônicos que tratam sobre situações de divulgação de atividades dos órgãos de Segurança Pública, sobre os quais podemos citar:
Ao receber o processo, o promotor abriu um inquérito civil. Ele informou, em portaria publicada na edição desta quinta-feira (8), do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (MPAL), que a 62ª Promotoria de Justiça da Capital expediu uma série de recomendações para que os órgãos de Segurança Pública do Estado controlem os canais não oficiais de divulgação da atividade policial.
O Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Alagoas (RDPMAL) considera como transgressão disciplinar grave "fazer o policial da ativa, da reserva ou reformado, uso do posto ou graduação para obter facilidades ou satisfazer interesses pessoais, de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares seus ou de terceiros", bem como, "publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais militares que possam concorrer para o desprestígio da Corporação ou firam a disciplina ou a segurança", ainda, "trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução" e, por fim, "usar violência desnecessária em ato de serviço".
O MPAL quer apurar se o militar, ao manter o conteúdo do canal no Youtube, estaria infringindo o Artigo 11 da Lei 8429/1992, que constitui ato de improbidade administrativa aquele que atente contra os princípios da administração pública, violando deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições
<https://www.gazetaweb.com/noticias/policia/inquerito-no-mpal-apura-postura-de-militar-que-mant-em-canal-no-youtube-com-abordagens/>
Outro caso que apresenta atualmente bastante destaque nas mídias envolvendo filmagens de atividades de órgão de segurança pública, difundidos em canal de youtube criado pelo Delegado de Polícia Civil de São Carlos Alberto da Cunha, nos leva a analisar a situação com bastante cautela. Vejamos a transcrição da nota emitida pela SSP-SP:
A Polícia Civil do Estado de São Paulo esclarece que o delegado citado licenciou-se do cargo em 16 de agosto/21 e responde a vários procedimentos administrativos disciplinares junto ao órgão corregedor da instituição.
Dois desses processos foram concluídos, com instauração dos respectivos inquéritos, que resultaram no indiciamento do autor pela prática de crimes contra a honra, abuso de autoridade e peculato, crimes relacionados à suspeita de uso indevido da estrutura da Polícia Civil em proveito próprio, objetivando visibilidade em redes sociais e ganhos financeiros indevidos.
<https://noticias.r7.com/sao-paulo/delegado-da-cunha-e-indiciado-pela-corregedoria-por-peculato-24092021>
O Corpo de Bombeiros Militar do Pará é regido no tocante à sua organização Básica pelos preceitos contidos na Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, de onde podemos extrair:

Seção II
ESTADO MAIOR GERAL (EMG)
Art. 12 - O Estado Maior Geral, órgão de direção geral, responsável perante o Comandante Geral, por planejar, coordenar, fiscalizar e controlar todas as atividades da Corporação, inclusive dos órgãos de direção setorial, constitui o órgão central do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento encarregado da elaboração de diretrizes e ordens do Comando que acionam os órgãos de direção setorial e de execução, no cumprimento de suas atividades.
Art. 13-0 Estado Maior Geral compreende; I - Chefe do Estado Maior Geral (Ch do EMG); II - Subchefe do EMG (Subch do EMG);
III - Seções:
(...)
e) 5ª Seção (BM/5) - Assunto civil, comunitários e de relações públicas; (grifo nosso)

Percebe-se então que a instituição é dotada de uma seção específica para controle das diretrizes e procedimentos adotados junto à população civil, com divulgação nas informações e atuações que se mostram importantes, mantendo assim a transparência do serviço público. Junto a isso, é notório que alguns projetos de Lei estão em andamento em diversos Estados visando implementar a instalação de câmera de vídeo nos uniformes dos policiais civis e militares, porém a finalidade é justamente monitorar o uso legal e progressivo da força, fiscalizar a prestação dos serviços de segurança pública e sua efetiva atuação conforme os ditames legais, garantindo tanto a integridade dos operadores de segurança quanto o direito à incolumidade das pessoas, e não apenas a divulgação das operações para entretenimento, ganhos financeiros e afins.



Assim, o entendimento firmado nesta Comissão de Justiça é o que a Instituição Bombeiro Militar possui seção específica para controle e divulgação de suas atuações, motivo pelo qual entendemos que imagens particulares e individuais de militares atuando em operação (prestação concreta do serviço público à sociedade) pode ocasionar diversos problemas, desde a filmagem interna de propriedades particulares, bem como alguma violação de intimidade, vida privada, honra ou imagem das pessoas que, ao acionar os serviços por se encontrar em situação de vulnerabilidade, necessitam de pronto atendimento, nem sempre coadunando com a divulgação de tais situações. Entende-se também que a vida castrense se amolda aos pilares da hierarquia e disciplina, sendo que os bombeiros militares se submetem aos preceitos do Código de Ética (Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021), e a possibilidade de monetização de canais de youtube, em tese, a depender da análise do caso concreto, poderiam se enquadrar nas condutas de utilização de posto, graduação ou função para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, bem como a provocação de publicidade visando à própria promoção pessoal, situações que caracterizam transgressão disciplinar.

Respeitosamente,

PAULO SÉRGIO MARTINS COSTA - TCEL QOCBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

AO AJG/BM-3

1) AO AJG PUBLICAR EM BG.

2) O BM-3 INDEFERIDO CONFORME NA MANIFESTAÇÃO DA COJ.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 43.357 - Ajudância Geral do CBMPA.

Comissão Permanente de Controle Interno

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO 01/CPCI (SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS)

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Criar o Relatório de Solicitação de Processo de Despesas (RESPD) para a tramitação de processos físicos de despesas, do arquivo atualmente de responsabilidade e posse da CPCI, para os diversos organismos do CBMPA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO CBMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando a necessidade de aperfeiçoar a tramitação dos processos de despesas, localizados no arquivo que atualmente é de responsabilidade da CPCI e considerando a necessidade de tornar eficiente a movimentação dos processos para as fases das despesas, aos fiscais, setor de contratos e outros, resolve:

Art. 1º Todos os processos que possuem codificação de localização, no arquivo da CPCI, deverão ser tramitados/recebidos via e-protocolo, individualizado por volume, e pelo PAE (Processo Administrativo Eletrônico).

Parágrafo único. Nos casos de tramitação/recebimento de processos urgentes, em que o e-protocolo e o PAE estiverem em manutenção, poderão ser tramitados via "caderno de protocolo" desde que feito registro em controle próprio para tramitação posterior.

Art. 2º Os processos sob responsabilidade do arquivo da CPCI somente serão tramitados após o preenchimento total do Requerimento de Solicitação de Processos de Despesa (RESPD) e execução do seu fluxo.

Art. 3º O fluxo para tramitação de processos seguirá 05 (cinco) passos considerando a ordem abaixo:

I - Setor solicitante preencherá o RESPD;

II - Setor solicitante comunicará a CPCI do RESPD preenchido;

III - CPCI irá preparar o processo para retirada (PAE e e-protocolo);

IV - CPCI entrará em contato com o número do estafeta registrado no RESPD comunicando que o processo está pronto para retirada.

V - Estafeta vai até a seção CPCI receber o processo físico e o e-protocolo.

Art. 4º O RESPD será disponibilizado pela CPCI por meio digital e preenchimento exclusivamente on-line.

Parágrafo único. Nos casos de processos urgentes e o meio on-line estiver em manutenção, a CPCI disponibilizará o RESPD impresso.

Art. 5º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos diretamente com o chefe do setor CPCI-02-Arquivo.

Genilson Marques da Costa - TCEL QOBM

Presidente da CPCI

Fonte: Nota nº 43.336 - CPCI

Banda de Música

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2022 - Banda de Música.

Ordem de Serviço nº 005/2022 - Banda de Música - (Protocolo: 2022/192715)

Evento: "CARNAVAL A INCLUSÃO EM TEMPO DE PANDEMIA"

Local: SECELJ - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - TV. WE TRINTA, 311 - COQUEIRO, ANANINDEUA/PA

Data: 18 FEVEREIRO DE 2022 (SÁBADO) - Hora: 10h00

Ordem de Serviço nº 006/2022 - Banda de Música - (N.S 03/2022 - 3º SEÇÃO DO EMG)

Evento: EVENTO TESTE - I SEMINÁRIO DE MULHERES MILITARES DO PARÁ

Local: CENTUR - AV. GENTIL BITTENCOURT, Nº 650, NAZARÉ - BELÉM/PA

Data: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) - Hora: 09h00.

Fonte: Nota nº 43.317 - Banda de Música do CBMPA.

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 015/2022, referente à prevenção por guarda-vidas na praia de Ajuruteua nos finais de semanas e feriados do mês de MAR2022.

Protocolo: 2022/213.114- PAE.

Fonte: Nota nº 43.343 - 24º GBM/BRAGANÇA.

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS	5602300/1	QCG	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 18.293 e Nota nº 43.318 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

1º Grupamento Marítimo Fluvial

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IPM

Ofício nº 004/2022 - IPM Belém-Pa, 22 de fevereiro de 2022.

Ao: Sr TCEL QOBM **Ricardo** Leno Anaissi Pereira

Comandante do 1º GMAF

Assunto: Solicitação

Ilmº. Sr. Comandante,

Honrado em cumprimentá-lo e tendo sido designado por V.Sª, para presidir os Autos de **Inquérito Policial Militar**, instaurado através da **Portaria nº 007, de 02DEZ2021**, que foi transcrita no **BG nº 236, de 22DEZ2021**, que tem por escopo apurar os fatos contidos na Parte s/nº do 1º SGT **BM Clenilson** Felgueira da Ponte de Lemos, ao Comando do 1º GMAF e Livro de Partes do CMT de SOS nº 327, de 26 de novembro de 2021, onde consta relato dos fatos envolvendo o SD BM **ELIAS** AUGUSTO LEAL BATISTA, MF 57217976/1.

Diante do exposto, solicito a V.Sª que se digne conceder, nos termos do **§ 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar**, prorrogação de prazo para conclusão do **Inquérito Policial Militar** do qual sou encarregado, em virtude de estar aguardando o resultado do Laudo Pericial da VTR ARL 42, por parte do Centro de Perícia Científica "Renato Chaves", o qual é de grande relevância para a elucidação dos fatos.

Respeitosamente,

Oziel do Carmo Melo - 1º TEN QOABM RR

Encarregado do IPM

Fonte : Nota nº 43.346- 1º GMAF

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

